

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA RIOTRILHOS Nº 053 DE 14 DE ABRIL DE 2025****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº SEI-100002/000215/2024,****RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, celebrado entre a Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, que se trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º - Os seguintes membros são designados para compor a Comissão de Fiscalização:

I - gestor de contrato: Jéssica de Mello Alves Guedes, ID 5138947;

II - suplente de gestor: Alancyane Barboza Guedes, ID 5158973;

III - fiscal de contrato: Carla Monique Santos do Nascimento, ID 5139418;

IV - fiscal de contrato: Tatiane Fernandes da Silva, ID 5144869;

V - fiscal de contrato: Wesley Henrique de Carvalho Mateus, ID 5137883.

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 054 DE 14 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº SEI-100002/000045/2025,****RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2023, firmado pela Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a Empresa Pública Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ.

Art. 2º - Os seguintes membros são designados para compor a Comissão de Fiscalização:

I - gestor de contrato: Beatriz Bonifacio Ferreira, ID Funcional 5140598;

II - suplente de gestor: Alancyane Barboza Guedes, ID Funcional 5158882;

III - fiscal de contrato: Jéssica de Mello Alves Guedes, ID Funcional 5138947;

IV - fiscal de contrato: Jenefer Oliveira Pinheiro da Silva Britto, ID 5141465;

V - suplente de fiscal: Isabelle Silva Costa, ID Funcional 5079416.

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2642644

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/007030/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº98492008).

DE 25.04.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/008619/2024 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (95534272/98199059).

PROCESSO Nº SEI-100005/000125/2025 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (98194715).

PROCESSO Nº SEI-100005/000256/2025 - INDEFIRO com base na manifestação da Coordenadoria Transporte Complementar (95040591).

PROCESSO Nº SEI-100005/010230/2024, SEI-100005/010291/2024 E SEI-100005/000198/2025 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2642799

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/009760/2024 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (98168913/98242184) desta Autarquia.

Id: 2642800

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 104 DE 25 DE MARÇO DE 2025****CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 02/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;****CONSIDERANDO:**

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/015403/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 02/2025, firmado com a empresa LAZARUS, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ENGENHARIA., cujo objeto consiste em elaboração de "ESTUDO DE ALTERNATIVAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUANHA".

Art. 2º - Designar o servidor Rafael Agenor dos Santos, Gerente, ID Funcional 437373-2, como Gestor do Contrato; Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, Assessor III , ID Funcional 1713597-4 e Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional 4431560-0 como Fiscais do Contrato; André Luiz Moreira Conceição, Gerente, ID Funcional 50860364, como Suplente da Comissão de Fiscalização e Rafael Pimentel Ribeiro, Assessor Técnico, ID Funcional 4432321-2, como Suplente do Gestor do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 01/04/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025
Raul Marques Fanzeres
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2642761

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-020001/001861/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário ANTONIO LUCAS FERREIRA BARRETO SANTOS, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2641996

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****ATO DA SECRETÁRIA
DE 16/04/2025**

DESIGNA com validade a contar de 14 de abril de 2025, **MARIA APARECIDA JACOMELLI POMBO FREITAS**, ID Funcional nº 37087835, Assistente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pela Unidade de Gestão de Integridade, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no D.O de 09 de fevereiro de 2022, pág 27. Processo nº SEI-180001/001183/2025.

Id: 2642589

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA FUNARJ/EMOP Nº 019 DE 17 DE ABRIL DE 2025****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461 , de 17 de julho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025 com o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2025 ; o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual estabelece normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180002/001730/2024

para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025 com o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2025 ; o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual estabelece normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180002/001730/2024

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Execução de reforma no Teatro Mario Lago, localizado na Rua Jaime Redondo nº02 -Vila Kennedy -Município do Rio de Janeiro-

II - vigência: Início: 17/04/25 Término : 31/12/2025

III - de/concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;
UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - para/executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP